



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

---

**LEI N.1.519, DE 21 DE JUNHO DE 2010.**

*Declara a Associação Religiosa denominada Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Missão Internacional, como de Utilidade Pública e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei

**Art. 1º.** Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Religiosa denominada Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Missão Internacional, com atuação efetiva, sem fins lucrativos, nesta cidade de Codó, Estado do Maranhão.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODO, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de junho de 2010.**

**José Rolim Filho**  
Prefeito Municipal